

Resolução nº : 2732/2004
Protocolo nº : 19523/03
Origem : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA
Interessado : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA, no exercício financeiro 2002, na importância de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente